LEI Nº 3041, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1982.

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL A ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a doação do lote nº 09, Quadra 15, do Bairro Jardim Europa, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) à Associação da Igreja Metodista, com as seguintes condições:

a) construção do Templo da Sociedade no prazo de 2 (dois) anos a partir da vigência desta Lei;
b) a donatária não poderá extinguir ou alterar a sua atividade e/ou finalidade prevista em estatuto.

§ 1º O não cumprimento das condições acima estipuladas nas alíneas "a" e "b" deste artigo, implicará na imediata reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal.

§ 2º As despesas decorrentes da transação do imóvel, correrão por conta da donatária.

§ 3º Constará da escritura de doação e registro do imóvel doado o inteiro teor do artigo 1º desta lei, alíneas "a" e "b" e seus parágrafos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 2 de dezembro de 1982.

AFRÂNIO DE AVELLAR MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS VINÍCIO DUARTE
Secretário Municipal de Administração